

---

## TERMO DE ANULAÇÃO

**Processo Punitivo: 2023/2019**

**Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda.**

Fica anulada a Notificação decorrente do processo punitivo de nº 2023/2019, instaurado em desfavor da empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda., tendo em vista constatação de erro de digitação pela Secretaria de Saúde, não tendo sido encaminhadas de fato as ordens de fornecimento de números: 504,507 e 508, das Atas de Registro de Preços 063/2018 e 022/2018, à referida empresa.

Diante dos fatos, determino a anulação do referido ato, com fundamento no princípio da autotutela, que possibilita à Administração Pública anular seus atos quando comprovados vícios que configurem ilegalidade.

Lagoa Santa, em 13 de maio de 2019.

Gilson Urbano de Araújo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE